



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 307-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE COROADOS	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, 64
Telefone: (18) 3645-9124
Site: www.coroados.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70
Avenida Rui Barbosa, 82
Telefone: (18) 3645-1270
Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 307-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.110 de 19 de dezembro de 2019.

Abre no orçamento

vigente crédito adicional especial e das outras providências.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com base na Lei nº 1.938 de 13 de dezembro de 2019, DECRETA;

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2019 um crédito adicional especial no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais) na dotação abaixo para pagamento de bolsa auxílio complementar aos trabalhadores beneficiários do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego.

02.03 – Divisão de administração e Finanças

02.03.02 – Encargos Gerais

28.344.106.2036

Atividades – 2036 – Auxílio Financeiro a Pessoa Física Programas/Projetos Especiais.

33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

Excesso de Arrecadação – de acordo com o artigo 43, parágrafo I, Inciso II da Lei 4.320/64;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COROADOS/SP, 19 de dezembro de 2019.

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS, avisa que se acham abertas às inscrições à Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019, que objetiva o registro de preços para futuras aquisições de material didático e pedagógico para as escolas municipais, para o exercício de 2020, conforme descrição no Anexo I do Edital.

Data: 15 de Janeiro de 2020 – 08h30m

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Rua Prudente de Moraes, 64, ou pelo telefone (18) – 3645 91 24, no horário normal do expediente, solicitação do Edital através do e-mail angelica.comprascoroados@gmail.com ou ainda através do site www.coroados.sp.gov.br – portal da transparência – licitações e contratos – licitações.

Coroados/SP, 20 de Dezembro de 2019.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO DE COROADOS

Atos Legislativos

Atos

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 10 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.019.

“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS, NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 E NOS DIAS 2 E 3 DE JANEIRO DE 2.020”

ROBERTO CARRILHO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 307-A

Página 3 de 3

suas atribuições legais, etc., faz baixar o seguinte

ATO:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Coroados, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2.019 e nos dias 2 e 3 de janeiro de 2.020,

2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coroados, 19 de dezembro de 2.019.

ROBERTO CARRILHO ALVES

Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da

Câmara Municipal, na data supra.

MIGUEL MÁRIO MALHEIRO

Diretor de Secretaria